



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2412/ 2017

Autoriza a realização de transposições de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2017.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada, em atendimento ao inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a realização de transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, no total de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), com créditos nas seguintes dotações orçamentárias:

- 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
02.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.02.01 – Coordenação do Fundo Municipal de Educação
02.02.01.12.271.0012.2029 – Manutenção das Contribuições Previdenciárias - RGPS
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (ficha: 83)
Fonte: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos
Vinculados à Educação.....R\$ 35.000,00
- 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
02.03 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
02.03.01 – Contribuições Previdenciárias e Encargos
02.03.01.12.271.0013.2038 – Manutenção das Contribuições Previdenciárias – RGPS - 60%
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (ficha: 118)
Fonte: 118 – Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica
Vinculados à Educação..... R\$ 25.000,00
- 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
02.03 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
02.03.01 – Contribuições Previdenciárias e Encargos
02.03.01.12.271.0013.2039 – Manutenção das Contribuições Previdenciárias – RGPS - 40%
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (ficha: 119)
Fonte: 119 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica.....R\$ 20.000,00
- 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
02.03 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

02.03.01 – Contribuições Previdenciárias e Encargos

02.03.01.12.272.0013.2041 – Manutenção das Contribuições Previdenciárias – RPPS - 40%

3.3.91.97.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (ficha: 122)

Fonte: 119 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas

da Educação Básica.....R\$ 80.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.08.03 – Serviços Diversos e Encargos Gerais

02.08.03.09.271.0010.2085 – Manutenção das Contribuições Previdenciárias - RGPS

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (ficha: 301)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 90.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.08.03 – Serviços Diversos e Encargos Gerais

02.08.03.09.272.0010.2086 – Manutenção das Contribuições Previdenciárias - RPPS

3.3.91.97.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (ficha: 303)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 80.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.09.03 – Serviços da Dívida Contratada

02.09.03.28.843.0000.0010 – Manutenção dos Encargos da Dívida para o IPMCA

3.2.91.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato (ficha: 330)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 60.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

02.11.03 – Serviços de Promoção de Eventos Culturais e Turísticos

02.11.03.13.392.0022.2097 – Manutenção e Realização de Eventos Culturais, Festas Cívicas e Populares

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha: 376)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 50.000,00

Total dos Créditos.....R\$ 440.000,00

Art. 2º - Para a efetivação das transposições a que se refere o artigo 1º desta lei, serão realizadas anulações parciais ou totais nas seguintes dotações do orçamento vigente, no total de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais):

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.09.03 – Serviços da Dívida Contratada

02.09.03.28.843.0000.0008 – Controle e Amortização da Dívida Contratada no Município

4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado (ficha: 328)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.09.03 – Serviços da Dívida Contratada
02.09.03.28.843.0000.0011 – Manutenção dos Encargos da Dívida Contratada
3.2.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato (ficha: 332)
Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 190.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
02.11.04 – Serviço de Proteção ao Patrimônio Histórico Cultural
02.11.04.13.391.0024.1087 – Ampliação e/ou Reforma do Patrimônio Histórico
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha 377)
Fonte: 124 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação,
Saúde nem à Assistência Social.....R\$ 50.000,00
Total das anulaçõesR\$ 440.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 06 de dezembro de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário de Administração Interino